# TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### **PORTARIA N.TC-0277/2023**

Altera a Portaria N. TC-2/2023, que estabelece a forma e os prazos para implementação no sistema de processos (eSiproc) das alterações normativas introduzidas pelas Resoluções N. TC-204/2022, N. TC-205/2022 e N. TC-206/2022.

#### O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da <u>Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000</u>, e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da Resolução N. TC-6, de 27 de dezembro de 2001;

considerando a necessidade de atualização do cronograma previsto na Portaria N. TC-2/2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria N. 10-2/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2°
I –
III –
IV –
a)
b)
c)
d)
V



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATARINA
VI –
VI-A – realização de ações de divulgação nos diversos canais de
comunicação do Tribunal, de 2/5/2023 a 31/5/2023;
VII - entrada em efetiva operação do novo sistema de comunicações em
1/6/2023." (NR)
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 28 de abril de 2023.
Conselheiro Herneus João De Nadal
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 02.05.2023.